

Proposta Comercial - Solução Integrada de Software ERP

PROPOSTA COMERCIAL							
<Informações e itens do objeto que deverão constar na proposta oficial da Empresa>							
1. DADOS DA PROPONENTE							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone:							
E-mail:							
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL							
Nome:							
CPF:							
Cargo:							
Telefone:							
E-mail:							
3. OBJETO							
Grupo	Item	Bem/Serviço	Código CATSER	Qtd.	Métrica	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Licenças (perpétuas) FLUTUANTES do tipo full (ilimitado) para o uso concorrente da Solução Integrada de Software ERP que permitam aos usuários acesso de acordo com os seus perfis, aos seguintes macroprocessos funcionais: i) Determinar Necessidades; ii)Obter; iii)Controlar Estoque e Distribuição; iv)Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Cadastros para as seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição e Sobressalentes.	27472	250	Licença (sob demanda ¹)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1 As licenças serão adquiridas em consonância com o plano de implantação (Go-Inves).

Yob
J



Proposta Comercial - Solução Integrada de Software ERP

2	26972	1	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<p><u>Serviço de implantação da Solução Integrada de Software Enterprise Resource Planning (ERP)</u>, o qual corresponde aos serviços necessários para o funcionamento da referida solução, composto das seguintes fases e/ou subserviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Gerenciamento do projeto</u> - envolve o planejamento e do acompanhamento da execução do projeto, englobando aspectos como gerenciamento de tempo, escopo, valor agregado, riscos, recursos humanos, qualidade, entre outros, conforme preconiza a metodologia do PMBOK (Project Management Body Of Knowledge), a fim de garantir a implantação da Solução Integrada de Software ERP contratada; • <u>Levantamento de processos</u> - referente ao mapeamento dos fluxos dos processos de trabalho (TO-BE), a fim de identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos de trabalho, automatizados ou não; • <u>Parametrização</u> - consiste na aplicação de todas as definições e regras de negócio na solução adquirida, tornando-a apta a apoiar a realização dos processos funcionais, sem a necessidade de alteração no código fonte do software padrão, ou de desenvolvimento de novos módulos de código, ou seja, o requisito está incorporado ou de forma nativa, ou necessitando de ajustes de parâmetros para a sua implementação; • <u>Customização</u> - relacionado ao processo que engloba as atividades de análise, levantamento de requisitos e codificação realizadas no ambiente de desenvolvimento ou no software padrão para adequá-los às necessidades da Marinha do Brasil (MB) e/ou construir novas funcionalidades que não existam na solução padrão; 					

Proposta Comercial - Solução Integrada de *Software* ERP

	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Integrações</u> - relacionado ao desenvolvimento da camada lógica de integração entre a solução contratada e os sistemas internos e externos da MB; • <u>Migração de dados</u> - referente à elaboração e à execução do plano de migração de dados dos sistemas legados, visando à prontificação da solução para a entrada em produção; • <u>Validação da Solução</u> - referente ao planejamento das atividades de homologação e testes da solução, com o propósito de aferir a qualidade do <i>software</i> adquirido nos aspectos técnicos e quanto ao <i>compliance</i> das necessidades de negócio, previamente à execução da instalação; • <u>Instalação</u> - relativo à instalação dos <i>softwares</i> necessários e à configuração dos ambientes computacionais de gerenciamento e de execução do projeto, nos ambientes não produtivos (desenvolvimento, homologação e treinamento) e no produtivo, necessários para a implantação da <i>Solução Integrada de Software ERP</i>, as quais deverão ocorrer de forma conjunta com a equipe da MB e incluirão: instalação e configuração da solução; instalação e configuração dos <i>softwares</i> de apoio fornecidos pela contratada e pela MB; e instalação e configuração dos <i>softwares</i> necessários para a gestão dos processos técnicos de TI, a fim de sustentar a operação da solução implantada; • <u>Serviço de garantia inicial de operação</u> - engloba a estabilização da <i>Solução Integrada de Software ERP</i>, logo após ser implantada em produção, sendo o acompanhamento presencial e constante e realizado pela equipe técnica da contratada; e • <u>Gestão dos processos técnicos de TIC</u> - adoção de diretrizes de governança e de boas práticas de gestão de processos 					
--	---	--	--	--	--	--

Yot
B



Proposta Comercial - Solução Integrada de Software ERP

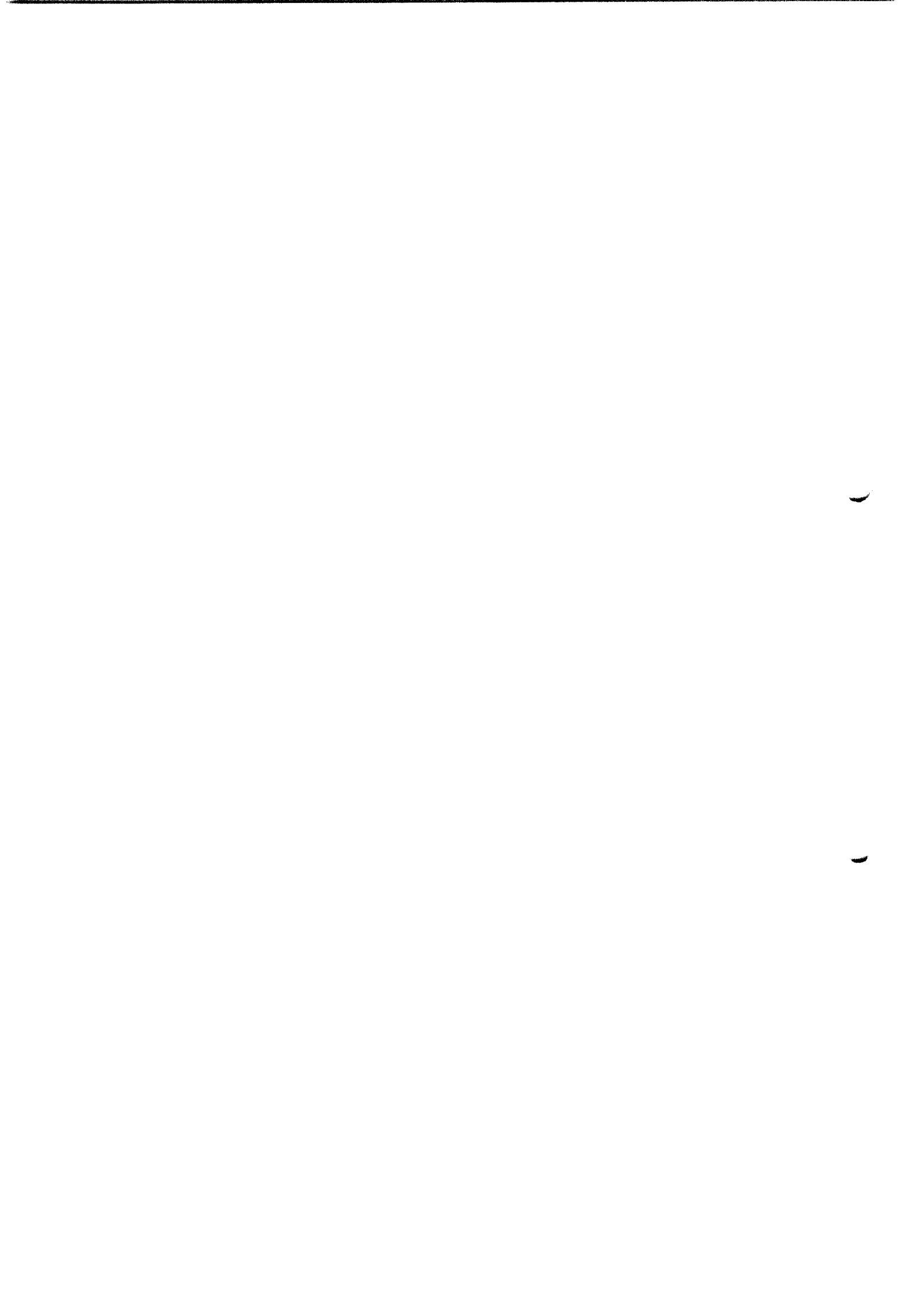
	técnicos da <u>Solução Integrada de Software ERP</u> contratada, a fim de garantir a sua continuidade. Assim, a contratada deverá seguir nas fases do projeto (planejamento, instalação, implantação, operação, suporte técnico e manutenção) as orientações do <u>framework ITIL</u> , versão 3 ou superior.						
3	<u>Serviço de Gestão de Mudança Organizacional</u> - associado ao desenvolvimento e execução do Plano de Gestão de Mudança Organizacional, a fim de preparar a organização e áreas diretamente impactadas pela implantação da <u>Solução Integrada de Software ERP</u> para atuar com a solução contratada de forma eficiente e sustentada, minimizando os impactos decorrentes das mudanças nos processos e no desempenho da operação das cadeias de suprimento.	26972	1	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	<u>Serviço de capacitação</u> - referente à elaboração do plano de capacitação, a fim de realizar os treinamentos presenciais e <u>on-line</u> , conforme a necessidade da MB.	21172	16	Turma	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Usuários de negócio - capacitação para operação dos processos de negócio, durante a implantação da solução contratada.		360	Hora (sob demanda)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	<u>Serviço técnico especializado</u> - são os serviços técnicos e de consultoria para implementação de requisitos não previstos no <u>Apêndice II - Especificação dos Requisitos Funcionais e Não Funcionais</u> , além das manutenções evolutivas decorrentes de mudanças de requisitos funcionais implantados.	25992	12000	Hora (sob demanda)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	<u>Serviço de suporte técnico aos usuários e de manutenção da solução</u> - visa a garantir a operação da <u>Solução Integrada de Software ERP</u> , e inclui serviço de <u>helpdesk</u> e a realização das manutenções corretivas e evolutivas necessárias para a sustentabilidade dos módulos implantados, quando decorrentes de evoluções tecnológicas ou de atualizações das versões dos	26000	48	Mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

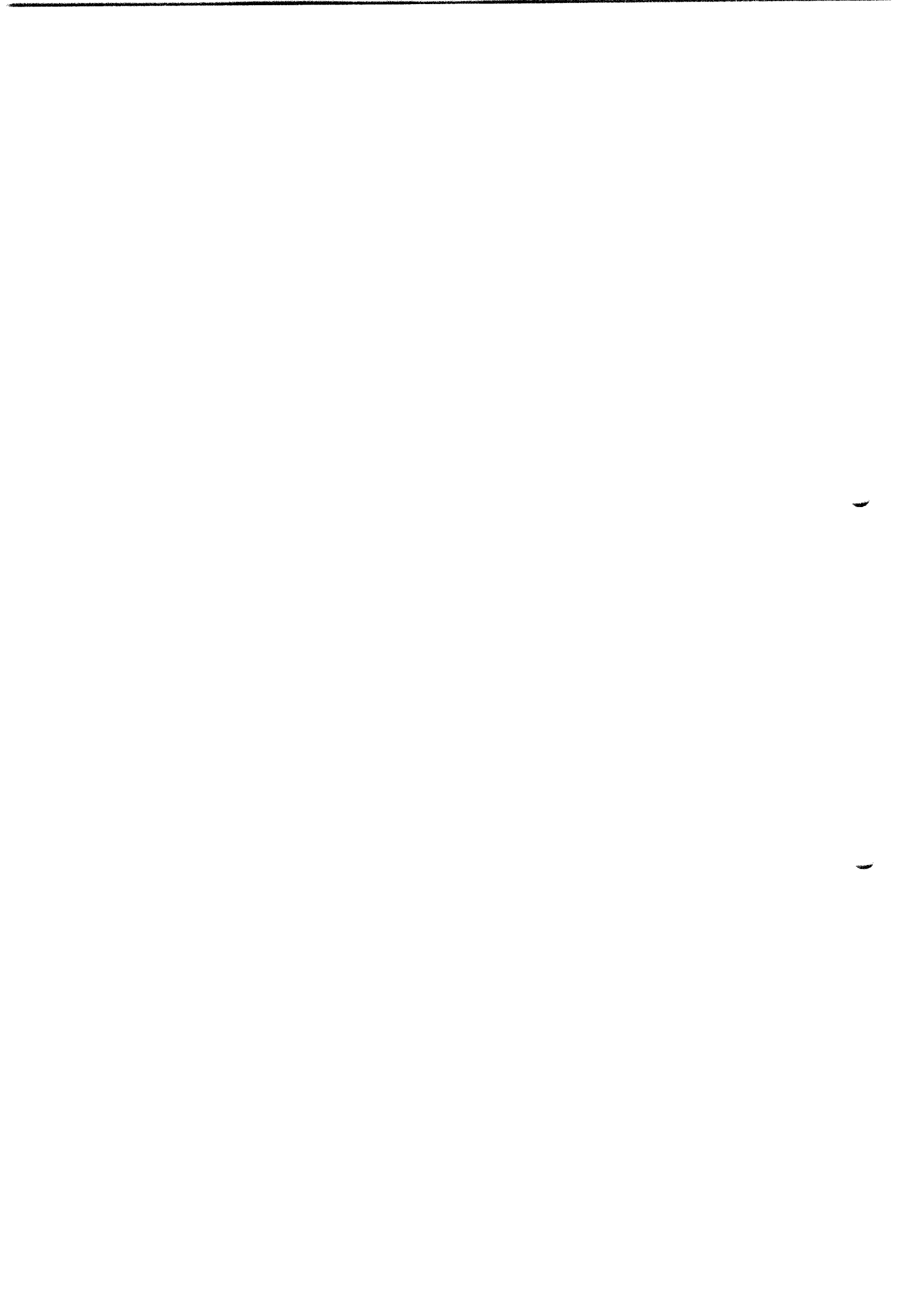
Proposta Comercial - Solução Integrada de Software ERP

softwares componentes da solução contratada bem como do ambiente de produção.									
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$):									



Yos
B





ANEXO IV - CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO - SERVIÇO DE GESTÃO DE MUDANÇAS ORGANIZACIONAL

Referência: Portaria SCD, ME nº 5.651, de 28 de Junho de 2022 e Portaria SCD, ME nº 4.322, de 15 de Junho de 2021

Perfil Profissional

Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
PROFISSIONAL	15	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
ASSISTENTE	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
OPERARIO	15	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
TERCEIROS	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
OUTROS	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	60	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

FASE 1 - PLANEJAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	PLANEJAMENTO	15	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	DESENHO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	CONSTRUÇÃO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4	TRANSCAO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	ESTABILIZADO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	60	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	

GO-LIVE1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	PLANEJAMENTO	15	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	DESENHO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	CONSTRUÇÃO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4	TRANSCAO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	ESTABILIZADO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	60	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	

ROLLOUT1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	PLANEJAMENTO	15	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	DESENHO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	CONSTRUÇÃO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4	TRANSCAO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	ESTABILIZADO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	60	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	

ROLLOUT2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	PLANEJAMENTO	15	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	DESENHO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	CONSTRUÇÃO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4	TRANSCAO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	ESTABILIZADO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	60	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	

ROLLOUT3

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	PLANEJAMENTO	15	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	DESENHO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	CONSTRUÇÃO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4	TRANSCAO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	ESTABILIZADO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	60	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	

ROLLOUT4

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	PLANEJAMENTO	15	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	DESENHO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	CONSTRUÇÃO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4	TRANSCAO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	ESTABILIZADO	15	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	60	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	

412
B

Custos unitários de referência dos perfis profissionais

Referência: Portaria SGD_ME nº 5.651, de 28 de junho de 2022 (Anexo II)

Cód. Identificação do Perfil	Descrição do Perfil	Valor Salarial (R\$)
ARQSOF-01	Arquiteto de Software – Pleno	R\$ 10.498,73
ARQSOF-02	Arquiteto de Software – Sênior	R\$ 15.779,17
ATQ-01	Analista de Testes/Qualidade – Junior	R\$ 5.200,46
ATQ-02	Analista de Testes/Qualidade – Pleno	R\$ 6.550,32
ATQ-03	Analista de Testes/Qualidade – Sênior	R\$ 9.671,80
DESENV-01	Desenvolvedor de Software – Junior	R\$ 5.611,32
DESENV-02	Desenvolvedor de Software – Pleno	R\$ 8.622,30
DESENV-03	Desenvolvedor de Software – Sênior	R\$ 11.669,09
LDESENV	Lider Técnico de Desenvolvimento	R\$ 13.389,21
ANR-01	Analista de Negócios/Requisitos Júnior	R\$ 5.838,48
ANR-02	Analista de Negócios/Requisitos Pleno	R\$ 7.407,49
ANR-03	Analista de Negócios/Requisitos Sênior	R\$ 9.664,58
ABI-01	Analista de BI Júnior	R\$ 6.683,31
ABI-02	Analista de BI Pleno	R\$ 9.967,63
ABI-03	Analista de BI Sênior	R\$ 12.816,73
ADADOS-02	Administrador de Dados Pleno	R\$ 7.816,50
ADADOS-03	Administrador de Dados Sênior	R\$ 9.946,67
SCRUM	Scrum Master	R\$ 11.488,00
GEPRO	Gerente de projetos de tecnologia da informação	R\$ 13.896,33



713
8

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO


O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea "a" da IN SGD/ME Nº 1/2019.

Pelo presente instrumento o <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <CNPJ>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.



1 - OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

2 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 - DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 - DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I - sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II - tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III - sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

414
J

qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I - A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I - Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I - Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja



DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II - Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III - Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV - Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.



6 - VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 - PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro - Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da

715
J

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

moralidade.

Parágrafo Segundo - O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I - A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II - A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV - Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V - O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI - Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII - O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII - Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.


9 - FORO

A CONTRATANTE elege o foro do Rio de Janeiro, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

10 - ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
 _____ <Nome> <Qualificação>	_____ <Nome> Matrícula: xxxxxxxx
TESTEMUNHAS	
_____ <Nome> <Qualificação>	_____ <Nome> <Qualificação>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

716
8

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

< O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no Órgão/Entidade>.

< No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados>.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea "b" da IN SGD/ME Nº 1/2019.

1 - IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº			
OBJETO			
CONTRATADA		CNPJ	
PREPOSTO			
GESTOR DO CONTRATO		MATR.	

2 - CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
28/06/2022	1.0	Primeira versão do documento.	DAbM-01.2



DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

417
B

ANEXO VII

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

INTRODUÇÃO

Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.

O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.

Referência: Art. 32 IN SGD N° 1/2019.

1 - IDENTIFICAÇÃO			
N° da OS/OFB		Data de emissão	
Contrato n°			
Objeto do Contrato			
Contratada		CNPJ	
Preposto			
Início vigência		Fim vigência	
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade			
Solicitante		E-mail	

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
1					
...					
Valor total estimado da OS/OFB					

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

3 - <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES

<Incluir instruções complementares à execução da OS/OFB>

<Ex.: Contactar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>

<Ex.: Conforme consta no Termo de Referência, o recebimento provisório está condicionado à entrega do código no ambiente de homologação, e a documentação do software no repositório oficial de gestão de projetos>

4 - DATAS E PRAZOS PREVISTOS

Data de Início:

Data do Fim:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1			
...			

5 - ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados

5 - ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a <execução dos serviços / entrega dos bens> correspondentes à presente <OS/OFB>, no período e nos quantitativos acima identificados.

<Nome >

**<Responsável pela demanda/
Fiscal Requisitante>
Matrícula: xxxxxxxx**

<Nome >

**Gestor do Contrato
Matrícula: xxxxxxxx**

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

413
B

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, Art. 2º, e alínea "a", inciso II, art. 33, da IN SGD/ME Nº 1/2019.

1 - IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº			
CONTRATADA		CNPJ	
Nº DA OS			
DATA DA EMISSÃO			



2 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

SOLUÇÃO DE TIC

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1			
...			
TOTAL DE ITENS			

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

3 - RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "a", da IN SGD/ME nº 01/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021, que os serviços correspondentes à OS acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

4 - ASSINATURAS

FISCAL TÉCNICO

<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

419
Bj

ANEXO IX
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO

Este Termo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.

Referência: Alínea "f", inciso II, e alínea "d", inciso III, do art. 33, da IN SGD/ME N° 1/2019.

1 - IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO N°			
CONTRATADA		CNPJ	
N° DA OS			
DATA DA EMISSÃO			

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

SOLUÇÃO DE TIC

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
...				
TOTAL DE ITENS				

[Handwritten signature]

3 - ATESTE DE RECEBIMENTO

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "f", inciso II, e alínea "d", inciso III, do art. 33, da IN SGD/ME N° 1/2019, alterada pela IN SGD/ME n° 31/2021, que os serviços correspondentes à OS acima identificada foram entregues pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Termo de Referência do Contrato acima indicado.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

4 - DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à OS acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: Relatório de Fiscalização nº xxxx.

5 - ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE
<p>_____ <Nome do Fiscal Técnico> Matrícula: xxxxxxxx</p> <p><Local>, <dia> de <mês> de <ano>.</p>	<p>_____ <Nome do Fiscal Requisitante> Matrícula: xxxxxxxx</p> <p><Local>, <dia> de <mês> de <ano>.</p>

6 - AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “e”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 01/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a faturar os serviços executados relativos à supracitada OS, no valor discriminado no item 4, acima.

<Nome do Gestor do Contrato>
Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

420
B

7 - CIÊNCIA

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>







421
B

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
(Processo Administrativo n.º 63079.001351/2022-68)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A Empresa _____, CNPJ ____./____./____-____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da Visita Técnica "in loco" prevista no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2022, da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM).

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências do referido edifício, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Data: ____ de _____ de 2022.

(ass.) _____

Nome do declarante _____

Cédula de Identidade _____

EMPRESA/CNPJ

10/10/10



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
Processo Administrativo n.º 63079.001351/2022-68

722
B

ANEXO XI

Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação neste processo licitatório, que a empresa _____, CNPJ _____, representada por de seu(s) Responsáveis Técnicos, _____, Identidade nº _____ realizou visita técnica na Diretoria de Abastecimento da Marinha, onde serão realizados os serviços de que trata o Termo de Referência do referido certame.

Rio de Janeiro, RJ. ___ de _____ de 2022.

Representante da Licitante

Militar/Servidor DAbM

INSTRUÇÕES:

A) A visita técnica deverá ser agendada até ___/___/2022.

B) A visita técnica deverá ser agendada através do e-mail: dabm.licitacao@marinha.mil.br.

C) Este documento deverá ser apresentado em uma via, no momento da visita, ao setor técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha ou ao representante designado, que após a realização da mesma, o atestará através de assinatura e carimbo.

D) Este documento deverá ser anexado e entregue junto com a documentação de habilitação.

100

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

ANEXO XII

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de _____

Pelo presente instrumento, eu, (nome completo, NIP ou nº da identidade), _____, perante a Marinha do Brasil, doravante denominada MB, na qualidade de usuário do ambiente computacional de propriedade daquela Instituição, declaro estar ciente das normas de segurança das informações digitais da OM, segundo as quais devo:

- a) tratar a informação digital como patrimônio da MB e como um recurso que deva ter seu sigilo preservado, em consonância com a legislação vigente;
- b) utilizar as informações disponíveis e os sistemas e produtos computacionais, dos quais a MB é proprietária ou possui o direito de uso, exclusivamente para o interesse do serviço;
- c) preservar o conteúdo das informações sigilosas a que tiver acesso, sem divulgá-las para pessoas não autorizadas;
- d) não tentar obter acesso à informação cujo grau de sigilo não seja compatível com a minha Credencial de Segurança (CREDSEG) ou que eu não tenha autorização ou necessidade de conhecer;
- e) não compartilhar o uso de senha com outros usuários;
- f) não me fazer passar por outro usuário usando a sua identificação de acesso e senha;
- g) não alterar o endereço de rede ou qualquer outro dado de identificação do microcomputador de meu uso;
- h) instalar e utilizar em meu microcomputador somente programas homologados para uso na MB e que esta possua as respectivas licenças de uso ou, no caso de programas de domínio público, mediante autorização formal do Oficial de Segurança de Informações e Comunicações (OSIC) da OM;
- i) no caso de exoneração, demissão, licenciamento, término de prestação de serviço ou qualquer tipo de afastamento, preservar o conteúdo das informações e documentos sigilosos a que tive acesso e não divulgá-los para pessoas não autorizadas;
- j) guardar segredo das minhas autenticações de acesso (senhas) utilizadas no ambiente computacional da OM, não cedendo, não transferindo, não divulgando e não permitindo o seu conhecimento por terceiros;
- k) não utilizar senha com sequência fácil ou óbvia de caracteres que facilite a sua descoberta e não escrever a senha em lugares visíveis ou de fácil acesso;
- l) utilizar, ao me afastar momentaneamente da minha estação de trabalho, descanso de tela ("screensaver") protegido por senha, a fim de evitar que alguém possa ver as informações que estejam disponíveis na tela do computador;
- m) ao me ausentar do local de trabalho, momentaneamente ou ao término de minhas atividades diárias, certificar-me de que a sessão aberta no ambiente computacional com minha identificação foi fechada e as informações que exigem sigilo foram adequadamente salvaguardadas;

- n) seguir as orientações da área de informática da OM relativas à instalação, à manutenção e ao uso adequado dos equipamentos, dos sistemas e dos programas do ambiente computacional;
- o) comunicar imediatamente ao meu superior hierárquico e ao Oficial de Segurança das Informações e Comunicações (OSIC) da OM a ocorrência de qualquer evento que implique ameaça ou impedimento de cumprir os procedimentos de segurança estabelecidos;
- p) responder, perante a MB, as auditorias e o Oficial de Segurança das Informações e Comunicações (OSIC) da OM, por acessos, tentativas de acessos ou uso indevido da informação digital realizados com a minha identificação ou autenticação;
- q) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade da informação;
- r) estar ciente de que toda informação digital armazenada e processada no ambiente computacional da OM pode ser auditada, como no caso de páginas informativas ("sites") visitadas por mim;
- s) não transmitir, copiar ou reter arquivos contendo textos, fotos, filmes ou quaisquer outros registros que contrariem a moral, os bons costumes e a legislação vigente;
- t) não transferir qualquer tipo de arquivo que pertença à MB para outro local, seja por meio magnético ou não, exceto no interesse do serviço e mediante autorização da autoridade competente;
- u) estar ciente de que o processamento, o trâmite e o armazenamento de arquivos que não sejam de interesse do serviço são expressamente proibidos no ambiente computacional da OM;
- v) estar ciente de que a MB poderá auditar os arquivos em trâmite ou armazenados nos equipamentos do ambiente computacional da OM sob meu uso ou responsabilidade;
- w) estar ciente de que o correio eletrônico é de uso exclusivo para o interesse do serviço e qualquer correspondência eletrônica originada ou retransmitida no ambiente computacional da OM deve obedecer a este preceito; e
- x) estar ciente de que a MB poderá auditar as correspondências eletrônicas originadas ou retransmitidas por mim no ambiente computacional da OM.

Desta forma, estou ciente da minha responsabilidade pelas consequências decorrentes da não observância do acima exposto e da legislação vigente.


Departamento:
Nº Funcional:

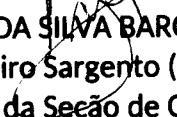
Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

TERMO DE RESSALVA

A página nº 494, foi suprimida do Volume III, por estar em duplicidade no Processo Administrativo nº 63079.001351/2022-68, da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), referente ao PE 33/2022, da DAbM.


DAVI DA SILVA BARONE
Primeiro Sargento (ML)
Supervisor da Seção de Obtenção



125
↓

Sigilo	Canal	Ação	Info	Data-Hora
Ostensivo	DD	ROTINA	ROTINA	R261704Z/OUT/2022

De: ABASTC

Para: SGERAL

Info: ADMSTR, CASNAV, DGEPEM

Assunto: SITREP Projeto SINGRA-GCV

Texto: PTC as INF a seguir, para conhecimento e acompanhamento:

I - Projeto SINGRA-GCV:

UNO - em AGO/21, foi publicado, em Diário Oficial da União, o Aviso de Chamamento Público para RFI (Request for Information). Na ocasião, foi apurada aderência média de 95,74% das soluções integradas de ERP aos requisitos do Projeto e o índice de customização de 8,99%;

DOIS - em JAN/22, quatro fornecedores responderam a RFQ (Request for Quotation), apresentando propostas que demandaram uma série de reuniões devolutivas visando a diminuição do índice de customização, com a finalidade de redução e convergência de preços e de riscos;

TRÊS - em MAR/22, foram solicitadas novas propostas de preços, sendo apurada a seguinte variação percentual: INFOR (-35,61%), IFS (-36,18%), MXM (-18%) e TOTVS (+19,20%). A pesquisa de mercado foi assim finalizada com o valor global final estimado da contratação em R\$ 36.142.154,00;

QUATRO - em JUN/22, foi concluída a fase de planejamento da contratação, nos termos da Circular nº 01/2019, da SGD/ME, sendo prontificado o Estudo Técnico Preliminar, além do Mapa de Gerenciamento de Riscos, e do respectivo Termo de Referência;

CINCO - em 12JUL/22, de forma preliminar e com o intuito de obter orientações, os autos do processo licitatório foram submetidos à apreciação de técnicos da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do TCU (SEFTI), resultando em reunião devolutiva na qual foram apresentados aspectos formais e materiais para a melhorias no processo;

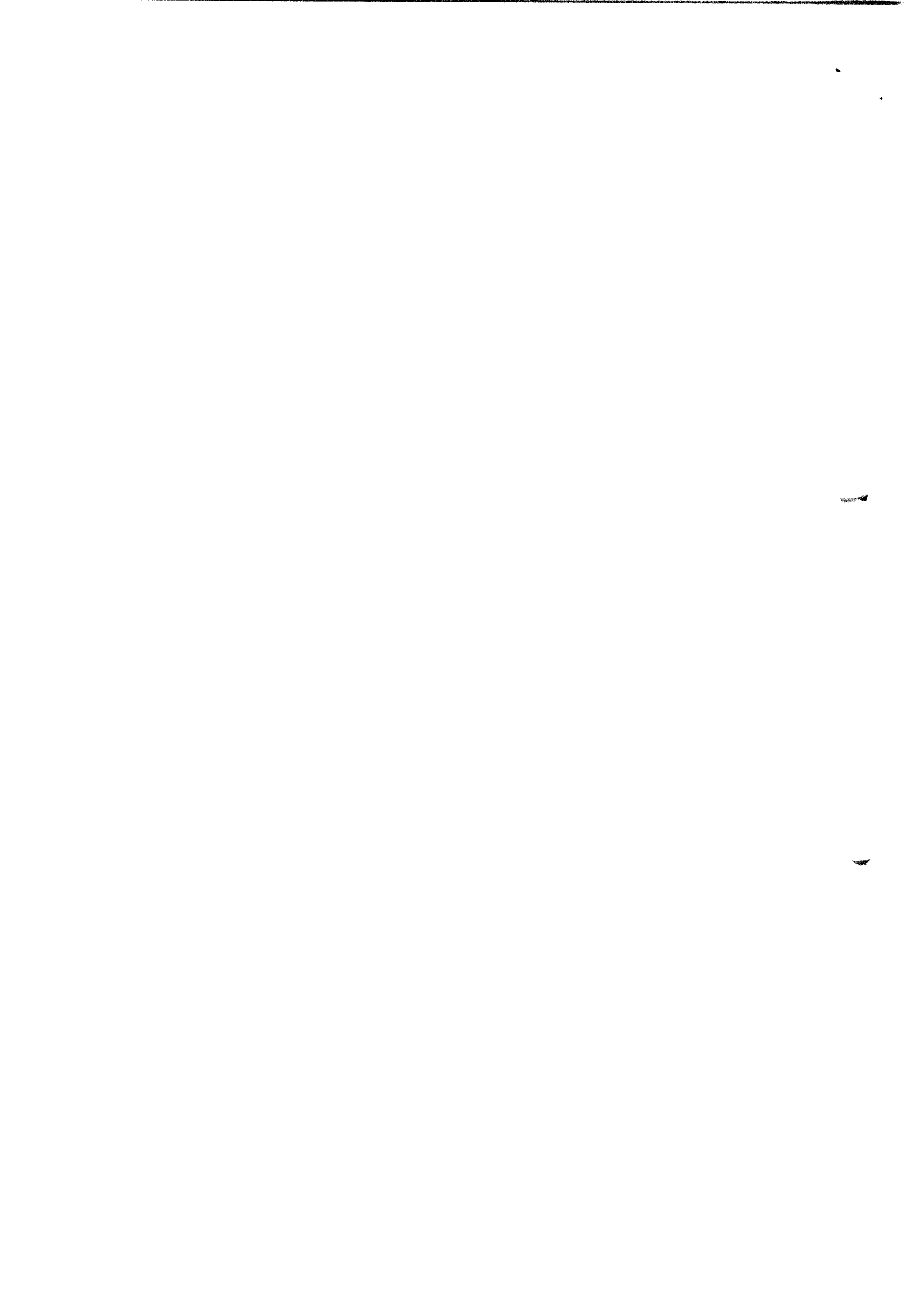
SEIS - em 15JUL/22, foi realizada Audiência Pública nº 01/2022, relativa à contratação, a qual contou com a participação das seguintes empresas: PARADIGMA, IFS, TOTVS, MXM, NOTION e KWAY, além de 08 interessadas no Projeto. Para acompanhamento, foi criada uma página na internet (<https://www.marinha.mil.br/dabm/audiencia-publica-01-2022>) para divulgação de documentos, informações, bem como respostas a mais 80 (oitenta) pedidos de esclarecimento encaminhados;

SETE - em AGO/22, foram sanadas 07 (sete) constatações apresentadas pela Consultoria-Geral da União, por meio do Parecer n. 02842/2022/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU; e

OITO - em OUT/22, o processo licitatório foi apreciado pelo Subcomitê Interno de Contratações de Bens e Serviços de TIC do Ministério da Economia, sendo recomendado o tratamento ou a justificativa de 13 (treze) constatações.

II - Ações em Curso / Perspectivas:

ALFA - encontram-se em execução diversas ações, decorrentes da Circular n. 30/2022/SGM, visando a preparação dos Centros de Intendência e Depósitos Primários para implantação da solução integrada de ERP a ser adquirida. O acompanhamento por meio de consultas aos bancos de dados ensejou as recomendações contidas na nota desta Diretoria no BONO GERAL, nº 964 de 20 de



outubro de 2022;

BRAVO - considerando que os projetos do SIGMAN e SINGRA-GCV possuem sinergia e que separados não atingirão os efeitos desejados, foi apresentado EVO, por meio do OFI n. 127/2022/DAdM, visando a classificação do SINGRA-GCV como MPM;

CHARLIE - por meio da MSG R-041616/OUT/2022 e E-mail nº 928/2022 foi transmitida uma análise sobre a possibilidade de emprego de recursos orçamentários complementares aos naturalmente provisionados para despesas com sistemas de informação; e

DELTA - estima-se a publicação do instrumento convocatório, inaugurando a fase externa do processo licitatório, ainda em OUT/22, visando a assinatura do contrato no corrente exercício e possível inscrição de recursos em RP BT

726

Observações:

Trâmite: 01.2.1; 01.2; 01.2.1; 01.2; 02; 01; SECOM; 01.2.1; SEC-ARQ

Para 01.2.2; 01.2.3; 01.2.1; 26; 2601; 01.1.1.2.2; 01.1.1.3.2; 01.1.3; 01.1.1.1;
Conhecimento: 20; 21; 2121; 22; 23; 24; 2401; 25; 261; 262; 2623; 40; 412; 53; 50; 60

Ciente: 01.2.2; 01.2.3; 01.2.1; 26; 01.1.3; 01.1.1.1; 21; 23; 25; 40; 60

Autorizado?	Data da Autorização	Situação da Emissão	Nº Controle
Sim	26/10/2022	Transmitida	ABASTC- MT-2022/10-05425
Situação	Atual	Próximo	
Em Trâmite	SEC-ARQ	-	

